

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - CONTRATO Nº 1000002740

DADOS DA DISTRIBUIDORA					
RAZÃO SO	CNPJ/MF N°				
CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ 33050196000188					
	ENDEREÇO				
R JORGE DE FIGUEIREDO CORREA 1632					
BAIRRO	ESTADO				
JD PROFA TARCILIA	CAMPINAS	SP			

DADOS DO CONSUMIDOR - Instalações: (Vide Anexo I)						
RAZÃO SO	RAZÃO SOCIAL					
MUNICIPIO DE AGUA	AS DE LINDOIA	46439683000189				
ATI	VIDADE EXERCIDA NO LO	CAL				
8411-	6/00 - Administração pública em	geral				
	ENDEREÇO DA SEDE					
R PRF	R PRFA CAROLINA FROES MENDES, 321					
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO				
CENTRO	AGUAS DE LINDOIA	SP				
ENDER	ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA					
(Vide Anexo I)						
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO				
(Vide Anexo I)	(Vide Anexo I)	(Vide Anexo I)				

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/1993
ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO
019/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
106/2019
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO CRÉDITO PREVISTO PARA AS DESPESAS
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA
FORO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

A distribuidora, em conformidade com a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o Consumidor responsável pela unidade consumidora do Grupo B (Vide Anexo I) sujeito à Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica.

DAS DEFINIÇÕES

- 1. carga instalada: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
- 2. consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);
- 3. distribuidora: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
- 4. energia elétrica ativa: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
- 5. energia elétrica reativa: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reativo-hora (kvarh);
- 6. grupo B: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
- 7. indicador de continuidade: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
- 8. interrupção do fornecimento: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
- 9. padrão de tensão: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a distribuidora deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL:
- 10. ponto de entrega: conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;
- 11. potência disponibilizada: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da distribuidora deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
- 12. suspensão do fornecimento: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;
- 13. tarifa: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e
- 14. unidade consumidora: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Parágrafo único: O consumidor é sujeito à Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

- 1. receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
- 2. ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a



segurança na sua utilização;

- 3. escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela distribuidora para o vencimento da fatura;
- 4. receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento, exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis;
- 5. responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
- 6. ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
- 7. ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à distribuidora sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a unidade consumidora;
- 8. ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
- 9. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
- 10. ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
- 11. ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
- 12. ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;
- 13. ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da distribuidora ou da informação do consumidor;
- 14. receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
- 15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, após comprovado o pagamento de fatura pendente;
- 15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as Condições Gerais de Fornecimento;
- 16. ser ressarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
- 17. receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da distribuidora, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;
- 18. ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- 19. ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
- 20. ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da distribuidora e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
- 21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado do pagamento do custo de disponibilidade e das condições de encerramento da relação contratual quando da suspensão do fornecimento;
- 22. cancelar, a qualquer tempo, a cobrança de outros serviços por ele autorizada; e
- 21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;
- 22. cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações para entidades ou outros serviços executados por terceiros por ele autorizada; e
- 23. ser informado sobre o direito à Tarifa Social de Energia Elétrica TSEE e sobre os critérios e procedimentos para a obtenção de tal benefício, se for o caso.
- 24. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

- 1. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
- 2. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua



propriedade;

- 3. manter livre a entrada de empregados e representantes da distribuidora para fins de inspeção e leitura dos medidores de energia;
- 3. manter livre, aos empregados e representantes da distribuidora, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção; (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)
- 4. pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
- 5. informar à distribuidora sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;
- 6. manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à distribuidora, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;
- 7. informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) na unidade consumidora;
- 8. consultar a distribuidora quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada; e
- 9. ressarcir a distribuidora, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços.
- 10. informar a distribuidora, mensalmente, por meio de Ofício, a relação atualizada da(s) unidade(s) consumidora(s) constantes do Anexo I, discriminando as novas ligações e desligamentos do período, e, formalizando referida atualização, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

- 1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
- 2. fornecimento de energia elétrica a terceiros;
- 3. impedimento do acesso de empregados e representantes da distribuidora para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
- 4. razões de ordem técnica; e
- 5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

A distribuidora pode:

- 1. executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o consumidor, por sua livre escolha, opte por contratar; e
- 2. incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente e expressamente pelo consumidor.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Pode ocorrer por:

- 1. pedido voluntário para encerramento da relação contratual e consequente desligamento da unidade consumidora, a partir da data de solicitação;
- 2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora, exceto nos casos comprovados de procedimentos irregulares ou de religação à revelia praticados durante a suspensão; e
- 1. pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;
- 2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e
- 3. pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.



CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

- 1. vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a distribuidora, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o consumidor pode contatar a ouvidoria da distribuidora;
- 2. a ouvidoria da distribuidora deve comunicar ao consumidor, em até 30 (trinta) dias, as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância;

Pela **DISTRIBUIDORA**:

NOME: DEVANIR MANTOANI JÚNIOR Rubrica

CPF: 02012655831 **RG:** 112116747-SSP/SP/

CARGO: Ger Rel Poder Púb e Grupo A

NOME: ALESSANDRO BARBOSA

CPF: 12069796825

RG: 26141768X-SSP/SP/

CARGO: Coord Rel Poder Púb e Grupo A

Rubrica

Rubrica

Rubrica

Pelo **CONSUMIDOR**:

NOME: GILBERTO ABDOU HELOU Rubrica

CPF: 05906645810 **RG:** 14538207-SSP/SP

CARGO: PREFEITO

NOME: GILBERTO ABDOU HELOU

CPF: 05906645810 **RG:** 14538207-SSP/SP

CARGO: PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME: HAYANI CASTRO MOREIRA Rubrica

CPF: 40585767823

RG: 000489382782-SSP/SP/

CARGO: Assistente Relac Grupo A e Pod

NOME: LUCIANE XAVIER DA SILVA

CPF: 18410760827

RG: 000271308679-SSP/SP/

CARGO: Assistente Relac Grupo A e Pod



ANEXO I

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
14354659	310006167256	R COLOMBIA, 190, , VL BEATRIZ, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14362376	330000379213	R AMAZONAS, 113, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14362430	330000379248	AV DAS NACOES UNIDAS, 666, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14362449	330000379264	R PARAIBA, 164, , VL BEATRIZ, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14362457	330000379299	R ESTADO DE ISRAEL, 73, , VL BEATRIZ, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14362465	330000379311	PCA DR FRANCISCO TOZZI, 20, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14362473	330000379345	R ADONIS, S/N1, , VL ASSUMPCAO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14362481	330000379360	PCA VARIAS AGUAS DE LINDOIA, S/N1, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14362490	330000379388	PCA DR ADHEMAR DE BARROS, S/N1, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14362538	330000379434	R JABOTICABAL, 120, , JABOTICABAL, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14379368	330000379451	PCA VARIAS AGUAS DE LINDOIA, S/N1, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14380315	330000379485	AV DAS NACOES UNIDAS, 686, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14382032	330000379507	R MONTEIRO LOBATO, 232, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14382075	310006342040	R ARACI BOCAULT TORTELLI, 215, , JD NOVA LINDOIA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14382300	330000379523	R GRACILIANO RAMOS, 231, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14382547	330000379530	R FRANCISCO SPARTANI, 159, , JD NOVA LINDOIA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14384779	330000379540	AV DAS NACOES UNIDAS, 196, CA SEDE, CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14387476	330000036804	R MONTEIRO LOBATO, 175, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14388197	330000036821	R MONTEIRO LOBATO, 250, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14388510	330000036847	R AMAPA, 555, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14388901	330000723010	R CAMPINAS, 152, FD, BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14392470	330000036855	AV DAS NACOES UNIDAS, 1225, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14392488	330000036870	AV DAS NACOES UNIDAS, 1225, BX A, CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14392844	330000036880	CRT 251B, S/N1, , JABOTICABAL, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14395045	330000036900	R MOGI MIRIM, 189, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14395630	330000059278	AV DAS NACOES UNIDAS, 1190, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999



Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
14395940	330000036952	R CLAUDIO EMILIO TOZZI, 250, , VL ASSUMPCAO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14396858	330000036979	R MOGI MIRIM, 620, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14397110	330000036987	AV MONTE SIAO, 2290, , JD MONTE ALEGRE DO SUL, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14400723	330000037029	R PRFA CAROLINA FROES MENDES, 187, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14403013	330000037037	R FRANCISCO SPARTANI, 66, , JD NOVA LINDOIA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14404184	330000037053	R AVELINO TEOFILO DE FREITAS, 252, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14407450	330000037070	R AMAZONAS, 113, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14407841	330000037088	R GREGORIO FRANCO DE SOUZA, 180, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14411008	330000037100	PCA DR ADHEMAR DE BARROS, S/N1, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14411601	330000037118	R GUILHERME AVELAR, 261, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14413035	330000037151	R RIO GRANDE DO SUL, 32, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14413485	330000037169	R ADONIS, S/N1, , VL ASSUMPCAO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14413671	330000037185	R AMAZONAS, 99, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14414082	330000037207	R JABOTICABAL, 80, , JD MONTE ALEGRE DO SUL, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14414724	330000037215	R FRANCISCO PEREIRA MOURAO, 78, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
14415372	310023619640	PCA DR ADHEMAR DE BARROS, S/N1, BX 4, CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
24485616	330000687200	PCA DR ADHEMAR DE BARROS, S/N1, BX 3, CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
26276658	330000037291	R FRANCISCO SPARTANI, 126, AP 02, JD NOVA LINDOIA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
26544288	330000037312	R DOMINGOS LAZARI, 255, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
28095014	330000037347	R GREGORIO FRANCO DE SOUZA, 80, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
28794230	330000037370	R JOSE GOMES DO AMARAL, 229, , JD EUROPA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
28817605	330000037380	R RIO DE JANEIRO, 1860, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
31937799	310029712498	R FRANCISCO SPARTANI, 126, AP 01, JD NOVA LINDOIA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
32505981	330000037428	R PARAIBA, 164, , VL BEATRIZ, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
32624514	330000037436	R MACHADO DE ASSIS, 232, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
34702679	330000037452	R RIO DE JANEIRO, S/N1, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
34702687	330000037487	R JABOTICABAL, S/N1, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
34702695	330000037509	R JABOTICABAL, S/N1, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999



Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
34702750	330000037533	AV DAS NACOES UNIDAS, S/N1, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
35072741	330000037550	R ANTONIO LUIS DE ALMEIDA, 520, , BARREIROS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
35511850	330000037576	TRV ANTONIO LUIS DE ALMEIDA, 57, , BARREIROS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
35732962	330000037606	R ACRE, 579, , VL BEATRIZ, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
35901020	330000037622	PCA PE FRANCISCO SAVILI, S/N1, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
35923539	330000037657	LAD NS DAS GRACAS, S/N1, , VL ASSUMPCAO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
35955864	330000037680	PCA PE FRANCISCO SAVILI, S/N1, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
35979453	330000037710	AV MONTE SIAO, 2035, , JD MONTE ALEGRE DO SUL, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
36044164	330000037762	AV DAS NACOES UNIDAS, 534, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
36091359	330000037771	R ERICO VERISSIMO, 215, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
36371882	330000037801	R ACRE, 550, , VL BEATRIZ, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
36912832	330000037850	PCA DR ADHEMAR DE BARROS, 751, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
37945645	330000037886	AV DAS NACOES UNIDAS, 1190, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
37945696	330000037908	AV DAS NACOES UNIDAS, 1190, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
38003635	330000037924	R BOA VISTA, S/N1, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
38003660	330000037959	R JABOTICABAL, 4000, ES RADAR, JABOTICABAL, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
38003678	330000037983	AV MONTE SIAO, S/N1, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
38451816	330000038009	AV DAS NACOES UNIDAS, 1100, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
39125327	310003446928	R RIO GRANDE DO SUL, 32, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
39280349	330000038033	R VINICIUS DE MORAES, 245, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
40367630	330000038068	R HONORATO DE GODOY, 135, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
40367649	330000038084	R CRISTO REDENTOR, 63, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
40889742	330000038106	R MINAS GERAIS, S/N1, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
40981827	330000038122	AV MONTE SIAO, 1765, FT, JD MONTE ALEGRE DO SUL, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000078272	330000413454	AV DAS ESMERALDAS, S/N1, LT, VL ASSUMPCAO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000093632	330001033159	R RIO DE JANEIRO, 1045, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999



Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4000124465	330000430250	PCA DONA PHILOMENA PULINO TOZZI, S/N1, LT PRACA, CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000153651	330000448134	R ACRE, 555, , VL BEATRIZ, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000175963	330000455441	R JABOTICABAL, 119, , JABOTICABAL, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000175966	330000455459	R RAPHAEL GIORGI, 110, , JD EUROPA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000212031	330000458334	R RIO DE JANEIRO, 1263, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000214068	330000467023	PCA PASSO ROBLES, 141, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000292860	330000524001	R PRFA CAROLINA FROES MENDES, 319, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000349370	330000564045	R MONTEIRO LOBATO, 180, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000413151	330000608182	R RIO GRANDE DO SUL, 140, CA A, CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000415558	330000608298	R JOAO DE SOUZA CARVALHO, S/N1, FT, PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000415563	330000608300	R BENEDITO ALVES BARBOSA, S/N1, FT, PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000415572	330000608310	R AVELINO TEOFILO DE FREITAS, S/N1, FT, PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000467341	330000614573	VEL DAS BAITACAS, 75, , BARREIROS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000467345	330000614580	R APARECIDO RODRIGUES DA ROCHA, 1500, , BARREIROS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000582992	330000676391	R AVELINO TEOFILO DE FREITAS, 247, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000582996	330000676404	R AVELINO TEOFILO DE FREITAS, 375, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000588091	330000676838	R DA REVOLUCAO CONSTITUCIONALISTA, 25, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000629317	330000684610	AV PAULISTA, 1760, , DOS MOREIRAS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000636056	330000687333	AV MONTE SIAO, 01, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000637565	330000688364	R RIO DE JANEIRO, 1860, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000639528	330000691055	CRT 251B, S/N1, , JABOTICABAL, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000674378	330000700150	R FREDERICO RENZZO, 65, , JD NOVA LINDOIA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000691841	330000701638	R NICANOR ANTONIO CONTI, 93, , JD NOVA LINDOIA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000734099	330000715027	R JOSE DA SILVA, 169, FT, PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000844259	330000756301	AV DAS NACOES UNIDAS, 698, FT, CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000846067	330000758427	R RIO GRANDE DO SUL, 90, FT VIELA, CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000865454	330000761835	R JOAO ALBERTO CONTI, 157, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999



Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4000865463	330000761843	R CAMPINAS, 1205, FT, BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000865467	330000761850	R PARA, 70, FT, VL BEATRIZ, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4000996970	330000810445	R JOSE FRANCO ALVES DA ROCHA, 110, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001006993	330000811920	R DAS PAINEIRAS, 400, , VL ASSUMPCAO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001027114	330000821552	VEL THIAGO CEU BRUGINI, 56, , JD MONTE ALEGRE DO SUL, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001042174	330000831256	R CAMPINAS, 340, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001051085	330000832040	R CAMPINAS, 390, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001051092	330000832058	R CAMPINAS, 610, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001051097	330000832066	R CAMPINAS, 660, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001051527	330000832074	R SERRA NEGRA, 195, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001051582	330000832082	R SOCORRO, 55, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001064080	330000837040	AV VITORIA REGIA, 451, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001064085	330000837050	AV VITORIA REGIA, 311, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001076439	310064133717	R DAS ROSAS, 223, , VL ASSUMPCAO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001076889	330000849317	R S PAULO, 851, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001076890	330000849325	R S PAULO, 605, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001095971	330000863476	AV MONTE SIAO, 465, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001095988	330000863492	AV MONTE SIAO, 710, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001096021	330000866343	AV MONTE SIAO, 2147, , JD MONTE ALEGRE DO SUL, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001096028	330000865665	AV MONTE SIAO, S/N1, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001104736	330000871126	AV MONTE SIAO, 1020, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001105529	330000873145	AV MONTE SIAO, 1204, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001112425	330000875181	R JABOTICABAL, 80, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001116359	330000876217	R CAMPINAS, 410, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001552867	330001416520	PCA DR FRANCISCO TOZZI, 100, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001648757	330001444086	R GUIMARAES ROSA, 73, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001662888	310076635267	R DOMINGOS LAZARI, 275, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001899744	310082211261	CAM DA CASCATA, 25, , PQ DARAGONA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001914896	330001305183	AV DAS NACOES UNIDAS, 2555, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001919634	330001316088	R HONORATO DE GODOY, 33, , BELA VISTA, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001968078	330001343077	R S PAULO, S/N1, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4001968088	330001345100	R S PAULO, S/N1, CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999



Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4002171516	330001424361	R PRFA CAROLINA FROES MENDES, S/N1, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4002392064	330001540409	PCA DR FRANCISCO TOZZI, S/N1, , CENTRO, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999
4002479339	330001587022	R GUILHERME AVELAR, 20, , PIMENTEIS, AGUAS DE LINDOIA/SP	21.08.2019	31.12.9999